

PORTARIA Nº 006/IMPAR/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO a demanda do serviço neste Instituto, no setor da controladoria,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA EMILIA DE SOUSA MOURA NETA PARANAGUÁ-CPF sob nº 945.683.831-53**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica I-AT-I, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo de Assessora Técnica I-AT-I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezenove.



CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR



✓

✓

06	Mercado Municipal-Feira Coberta	Rua 21, Centro Araguaína-TO	R\$ 259,85	R\$ 3.118,20
07	Cemitério Monte Sinai	Rua 10, Monte Sinai- Araguaína- TO	R\$ 145,85	R\$ 1.750,20
VALOR ESTIMADO: R\$128.321,28				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA O GABINETE DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADES MUNICIPAL COMUNITÁRIA, aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano 2019.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Superintendente Geral da FUNAMC
Port.003, de 03/01/19

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2019
DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

A SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA-FUNAMC, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de nº 003, de 03 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de TELEFONIA FIXA, por meio de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que a empresa OI S.A, com CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, é a única proposta para este serviço de fornecimento;

CONSIDERANDO o Parecer nº49/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º- RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.25, caput, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando em favor da empresa OI S.A; inscrita sob o CNPJ nº 76.535.764/0001-43, para contratação de serviços de TELEFONIA FIXA, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor total estimado R\$13.873,44 (Treze mil e oitocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos); cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 15.452.2011.2555, Elemento 3.3.90.39.58, Fonte 0010, Ficha 20190425.

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	FUNAMC	Rua Humberto de Campos, 508, Setor São João- Araguaína-TO	R\$ 329,57	R\$ 3.954,84
02	Cemitério Municipal São Lázaro	Rua Belo Horizonte, Setor Urbano- Araguaína-TO	R\$ 198,68	R\$ 2.384,16
03	Galpão da Feirinha	Av. Filadélfia, Setor São João Araguaína-TO	R\$220,60	R\$ 2.647,20
04	Galpão do Céu Azul	Rua Juliana Pereira Setor Céu Azul Araguaína-TO	R\$193,15	R\$2.317,80
05	Mercado Municipal	Rua sete de Setembro- Centro Araguaína-TO	R\$214,12	R\$2.569,44
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$13.873,44	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

O GABINETE DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADES MUNICIPAL COMUNITÁRIA, aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano 2019.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Superintendente Geral da FUNAMC
Port.003, de 03/01/19

IMPAR

PORTARIA Nº 005/IMPAR/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora MARIA EMILIA DE SOUSA MOURA NETA PARANAGUÁ-CPF sob nº 945.683.831-53, do cargo em comissão de Assessora Técnica IV-AT-IV, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAR, com vencimento e gratificação correspondente ao símbolo de Assessor Técnico IV-AT-IV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezenove.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

PORTARIA Nº 006/IMPAR/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO a demanda do serviço neste Instituto, no setor da controladoria,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora MARIA EMILIA DE SOUSA MOURA NETA PARANAGUÁ-CPF sob nº 945.683.831-53, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica I-AT-I, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo de Assessora Técnica I-AT-I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezenove.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR



5

6